



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/12/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 109/2021 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação de profissionais com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com o aumento do corpo de alunos que compõem a rede municipal de ensino é necessário que haja profissionais para atender a demanda, a qual se estende além das salas de aula.

Serão objeto de contratação até 07 Atendente Educação Infantil, até 03 Auxiliar de Biblioteca, até 02 Auxiliar de Serviços Gerais, até 01 merendeira, até 04 Monitor de Escola, até 01 Monitor de Informática, até 06 Professor de Educação Infantil, até 01 Professor de Geografia, até 01 Professor de Matemática e até 02 Secretário de Escola.

As contratações se darão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, foi apresentada estimativa do impacto econômico-financeiro e declaração do ordenador.

Além disso, não há impedimentos nas contratações, no que diz respeito a LC nº 173/2020, já que se tratam de contratações emergenciais por tempo determinado e, inclusive, parte delas ocorrerão de fato em momento posterior a revogação da referida lei complementar.

Opinião:

Dante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 109/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC-RS 99072